

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201032 000001/2023
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 2: “No item 3.6.2.5 a análise da capacidade de cada cenário promover modicidade tarifária, analisando-se a possibilidade de redução da tarifa ao longo da vigência da CONCESSÃO, não é do escopo econômico-financeiro”?

RESPOSTA: o entendimento não está correto. Caberá ao contratado realizar o escopo detalhado no item 3.6.2.5.

Esclarece-se que o PROJETO será realizado de forma integrada aos estudos que estão sob responsabilidade do BDMG e não foram detalhados no escopo do Termo de Referência. Assim, os serviços deste certame deverão ser construídos de forma integrada e sinérgica aos demais componentes, no âmbito da governança do projeto..

QUESTIONAMENTO 3: “No item 3.6.5.1., faz sentido que as planilhas de CAPEX e OPEX incluam BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), e não a TIR (Taxa Interna de Retorno)”?

RESPOSTA: esclarece-se que caberá ao contratado realizar o escopo detalhado em todo o item 3.6.5.3., por conseguinte aos itens 3.6.5.1 e 3.6.5.2 e, mais especificamente, o destacado em sua alínea a), qual seja: “Estimativa de custos unitários aceitáveis por instituições de financiamento, mercado e órgãos de fiscalização (incluindo BDI) relativos à implantação/aquisição de estruturas, instalações, equipamentos, veículos leves e pesados, máquinas, paisagismo, comunicação visual, sinalização viária, mobiliário, equipamentos de informática (hardware) e software para implementação dos SERVIÇOS DE RSU concedidos”.

QUESTIONAMENTO 4: “No item 3.6.5.3 a indicação das alíquotas e critérios necessários para estimativa dos créditos de PIS/COFINS gerados por ocasião dos gastos com investimentos (CAPEX) e com operação (OPEX) da CONCESSIONÁRIA, não é do escopo econômico-financeiro”?

RESPOSTA: Por se tratar de análise setorial, confirma-se que, conforme alínea d), do supracitado item 3.6.5.3, faz-se necessária “a indicação das alíquotas e critérios necessários para estimativa dos créditos de PIS/COFINS gerados por ocasião dos gastos com investimentos (CAPEX) e com operação (OPEX) da CONCESSIONÁRIA”, fazendo parte, então, do escopo do contratado.

QUESTIONAMENTO 5: “No item 3.6.8., a elaboração da Matriz de Riscos da CONCESSÃO não é do escopo jurídico”?

A matriz de riscos será construída de forma integrada e sinérgica com os demais estudos, entretanto, é escopo do contratado a apresentação dos riscos detalhados nos itens a), b), c), d) e e) do respectivo item 3.6.8 para a matriz de riscos.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201032 000001/2023
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 6: “No item 3.8.2., a descrição das obrigações para fiscalização do contrato de concessão entre o poder concedente e a agência reguladora não é do escopo jurídico”?

RESPOSTA: não. Conforme o item citado (3.8.2.), “O Relatório de Obrigações Operacionais conterá minuta de termo de referência entre o poder concedente e a agência reguladora ou entre o poder concedente e o futuro Verificador Independente, conforme se defina durante a execução do PROJETO, devendo-se levar em consideração os aspectos operacionais, todos os itens descritivos das obrigações para fiscalização do contrato de concessão, a mensuração dos indicadores de desempenho e os critérios para escolha do verificador independente, se for o caso.”. Assim, esclarece-se que a minuta a que se refere este item (3.8.2), deverá ater-se aos itens **negritados.**

QUESTIONAMENTO 7: “No item ‘3.4. ETAPA 2 – Diagnóstico’, nas informações referentes à Prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, quanto à listagem de todas as áreas e/ou estruturas existentes nos municípios, essas informações poderão ser consideradas as informadas pelos Municípios ou a CONTRATADA deverá mapear por conta própria as estruturas, incluindo os contêineres existentes? Considerando que são 21 municípios e possivelmente uma quantidade grande de contêineres disponibilizados”?

RESPOSTA: considerando-se o exposto no item 3.11.6. “Os produtos deverão considerar a governança estabelecida no Plano de Trabalho, sendo responsabilidade da contratada a coleta das informações necessárias para elaboração dos produtos, salvo quando houver impedimento legal ou constar expressa a obrigação do BDMG ou de terceiros”, cabendo, por conseguinte, à CONTRATADA, o levantamento das informações mínimas necessárias à elaboração do Relatório Técnico de Diagnóstico; e

Considerando-se o exposto no item 3.4.4. “Para elaboração do Relatório Técnico de Diagnóstico, a CONTRATADA realizará visitas técnicas a cada MUNICÍPIO, nas quais deverá coletar e confirmar, no mínimo, as seguintes informações: (...)”, cabendo, por conseguinte, à CONTRATADA a realização de visitas técnicas a cada MUNICÍPIO.

QUESTIONAMENTO 8: “No item ‘3.4. ETAPA 2 – Diagnóstico’, as informações relativas à Regulação, como o consumo de água nos MUNICÍPIOS (volume mensal do consumo de água, em m³, por tipo – social, residencial, comercial, industrial), índice de inadimplência, identificação do prestador do serviço de água de cada MUNICÍPIO, serão fornecidas pelos Municípios”?

RESPOSTA: considerando-se o exposto no item 3.11.6 “Os produtos deverão considerar a governança estabelecida no Plano de Trabalho, sendo responsabilidade da contratada a coleta das informações necessárias para elaboração dos produtos, salvo quando houver impedimento legal ou constar expressa a obrigação do BDMG ou de terceiros”, cabendo, por conseguinte, à CONTRATADA, o levantamento das informações mínimas necessárias à elaboração do Relatório Técnico de Diagnóstico.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201032 000001/2023
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 9: “No item 3.4.4, será exigido que a CONTRATADA mapeie as localidades de aglomerados rurais (comunidades/povoados) e identifique a distância (em quilômetros) de cada uma delas à sede urbana do MUNICÍPIO a qual pertence, incluindo-se o levantamento da população de cada uma dessas localidades, em visita técnica a todos os MUNICÍPIOS”?

RESPOSTA: considerando-se o exposto no item 3.11.6 “Os produtos deverão considerar a governança estabelecida no Plano de Trabalho, sendo responsabilidade da contratada a coleta das informações necessárias para elaboração dos produtos, salvo quando houver impedimento legal ou constar expressa a obrigação do BDMG ou de terceiros”, cabendo, por conseguinte, à CONTRATADA, o levantamento das informações mínimas necessárias à elaboração do Relatório Técnico de Diagnóstico.

QUESTIONAMENTO 10: “No item 3.4.4, será exigido que a CONTRATADA faça a identificação, mapeamento e registro fotográfico de locais de descarte clandestino de resíduos sólidos urbanos, resíduos volumosos e/ou resíduos da construção civil, incluindo a verificação da proximidade com estruturas de drenagem pluvial, recursos hídricos e áreas de proteção ambiental, em visita técnica a todos os MUNICÍPIOS? Considerando que são 21 municípios e possivelmente uma quantidade grande de pontos de descarte clandestino”?

RESPOSTA: considerando-se o exposto no item 3.11.6 “Os produtos deverão considerar a governança estabelecida no Plano de Trabalho, sendo responsabilidade da contratada a coleta das informações necessárias para elaboração dos produtos, salvo quando houver impedimento legal ou constar expressa a obrigação do BDMG ou de terceiros”, cabendo, por conseguinte, à CONTRATADA, o levantamento das informações mínimas necessárias à elaboração do Relatório Técnico de Diagnóstico.

QUESTIONAMENTO 11: “No item ‘3.4. ETAPA 2 – Diagnóstico’, quanto aos aspectos fiscais (custos e receitas futuros previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA); Contratos de Parceria Público-Privada atualmente em execução em cada MUNICÍPIO e gasto mensal com essas PPP em cada MUNICÍPIO; Receita anual arrecadada com taxas e tarifas referentes à gestão e manejo de resíduos sólidos nos últimos cinco anos) não são itens técnicos, e sim econômico-financeiros e jurídicos”.

RESPOSTA: caberá ao contratado realizar o escopo detalhado no item 3.4.

QUESTIONAMENTO 12: “No item ‘3.4. ETAPA 2 – Diagnóstico’, qual a necessidade da CONTRATADA fazer o levantamento das equipes de limpeza urbana; o número de veículos, equipamentos e máquinas; estado de conservação; propriedade dos veículos, equipamentos e máquinas, sendo que os serviços de limpeza urbana não farão parte da concessão? Não basta o levantamento da quantidade de resíduos de limpeza urbana gerados no município”?

RESPOSTA: considerando-se o exposto no item 3.11.6 “Os produtos deverão considerar a governança estabelecida no Plano de Trabalho, sendo responsabilidade da contratada a coleta das informações necessárias para elaboração dos produtos, salvo quando houver impedimento legal ou constar expressa a obrigação do BDMG ou de terceiros”, cabendo, por conseguinte, à

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201032 000001/2023
ESCLARECIMENTOS

CONTRATADA, o levantamento das informações mínimas necessárias à elaboração do Relatório Técnico de Diagnóstico.

QUESTIONAMENTO 13: “No item 3.4.4, será exigido que CONTRATADA analise a qualidade, estado de conservação e tipo de pavimentação das principais estradas vicinais utilizadas para acesso a localidades de aglomerados rurais (comunidades/povoados), incluindo-se registro fotográfico dessas vias, em visita técnica a todos os MUNICÍPIOS? Considerando que são 21 municípios e possivelmente muitas estradas vicinais”?

RESPOSTA: considerando-se o exposto no item 3.11.6 “Os produtos deverão considerar a governança estabelecida no Plano de Trabalho, sendo responsabilidade da contratada a coleta das informações necessárias para elaboração dos produtos, salvo quando houver impedimento legal ou constar expressa a obrigação do BDMG ou de terceiros”, cabendo, por conseguinte, à CONTRATADA, o levantamento das informações mínimas necessárias à elaboração do Relatório Técnico de Diagnóstico.

QUESTIONAMENTO 14: “No item ‘3.4. ETAPA 2 – Diagnóstico’, em relação aos aspectos demográficos é esperado que a CONTRATADA obtenha os dados de forma direta em visita aos municípios ou poderá ser considerada as informações passadas pelos Municípios (como nome de localidades de aglomerados rurais; coordenadas geográficas; número de habitantes; existência de associação de moradores; forma de atendimento por coleta de resíduos sólidos domiciliares; distância com relação à Sede Urbana (km); Qualidade, estado de conservação, tipo de pavimentação de estradas vicinais ou outras vias de acesso a localidades de aglomerados rurais)?

RESPOSTA: considerando-se o exposto no item 3.11.6 “Os produtos deverão considerar a governança estabelecida no Plano de Trabalho, sendo responsabilidade da contratada a coleta das informações necessárias para elaboração dos produtos, salvo quando houver impedimento legal ou constar expressa a obrigação do BDMG ou de terceiros”, cabendo, por conseguinte, à CONTRATADA, o levantamento das informações mínimas necessárias à elaboração do Relatório Técnico de Diagnóstico.

QUESTIONAMENTO 15: “No item ‘3.4. ETAPA 2 – Diagnóstico’, é esperado que a CONTRATADA faça o levantamento gravimétrico dos RSU de cada Município ou a gravimetria já foi realizada”?

RESPOSTA: considerando-se o exposto no item 3.11.6 “Os produtos deverão considerar a governança estabelecida no Plano de Trabalho, sendo responsabilidade da contratada a coleta das informações necessárias para elaboração dos produtos, salvo quando houver impedimento legal ou constar expressa a obrigação do BDMG ou de terceiros”, cabendo, por conseguinte, à CONTRATADA, o levantamento das informações mínimas necessárias à elaboração do Relatório Técnico de Diagnóstico; e

Considerando-se o exposto nos itens:

3.11 “Requisitos para elaboração de produtos”;

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201032 000001/2023
ESCLARECIMENTOS

3.11.1. “Os produtos deste contrato deverão se basear em informações e resultados mais recentes possíveis”; e

3.11.3. “As avaliações técnicas, estudos de demanda e demais projeções e estimativas, ainda que aplicadas como insumos informacionais para a elaboração da avaliação econômico-financeira do PROJETO, deverão ser integralmente disponibilizados em planilha do Microsoft Excel, franqueando-se acesso irrestrito à integralidade das informações empregadas na elaboração da referida planilha, inclusive as fórmulas, macros e memórias de cálculo nela inseridas.”

Entende-se, por conseguinte, que caberá à CONTRATADA apresentar as fontes dos insumos informacionais que correspondam às informações, estimativas e resultados mais recentes possíveis.

QUESTIONAMENTO 16: “No item ‘3.4. ETAPA 2 – Diagnóstico’, é esperado que a CONTRATADA estime a geração de resíduos sólidos (t/dia) em cada localidade de população rural aglomerada e o índice de cobertura de atendimento por coleta convencional e seletiva da população rural, ou essas informações serão disponibilizadas pelos Municípios?

RESPOSTA: considerando-se o exposto no item 3.11.6 “Os produtos deverão considerar a governança estabelecida no Plano de Trabalho, sendo responsabilidade da contratada a coleta das informações necessárias para elaboração dos produtos, salvo quando houver impedimento legal ou constar expressa a obrigação do BDMG ou de terceiros”, cabendo, por conseguinte, à CONTRATADA, o levantamento das informações mínimas necessárias à elaboração do Relatório Técnico de Diagnóstico; e

Considerando-se o exposto nos itens:

3.11 “Requisitos para elaboração de produtos”;

3.11.1. “Os produtos deste contrato deverão se basear em informações e resultados mais recentes possíveis”; e

3.11.3. “As avaliações técnicas, estudos de demanda e demais projeções e estimativas, ainda que aplicadas como insumos informacionais para a elaboração da avaliação econômico-financeira do PROJETO, deverão ser integralmente disponibilizados em planilha do Microsoft Excel, franqueando-se acesso irrestrito à integralidade das informações empregadas na elaboração da referida planilha, inclusive as fórmulas, macros e memórias de cálculo nela inseridas.”

Entende-se que caberá à CONTRATADA apresentar as fontes dos insumos informacionais que correspondam às informações, estimativas e resultados mais recentes possíveis.

QUESTIONAMENTO 17: “No item ‘3.4. ETAPA 2 – Diagnóstico’, é esperado que a CONTRATADA faça o levantamento do número de rotas percorridas por dia e quilometragem total por rota dos serviços de coleta convencional e seletiva e o levantamento da adesão da população ao serviço de coleta seletiva e pontos de entrega voluntária, ou essas informações serão disponibilizadas pelos Municípios?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201032 000001/2023
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: considerando-se o exposto no item 3.11.6 “Os produtos deverão considerar a governança estabelecida no Plano de Trabalho, sendo responsabilidade da contratada a coleta das informações necessárias para elaboração dos produtos, salvo quando houver impedimento legal ou constar expressa a obrigação do BDMG ou de terceiros”, cabendo, por conseguinte, à CONTRATADA, o levantamento das informações mínimas necessárias à elaboração do Relatório Técnico de Diagnóstico.

Belo Horizonte, 03 de março de 2023.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG